

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 55/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de Várzea Grande/MT. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO da ATA de Registro de Preço 37/2022 devido a empresa contratada HM COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.981.531/0001-73, não cumprir as obrigações estabelecidas em ata, embora sido notificada por 03 (três) vezes para o imediato fornecimento dos medicamentos, e realizado parcialmente e minimamente entrega das quantidades solicitadas dos itens. Diante das autorizações de fornecimentos já encaminhadas ao fornecedor e que não foram adimplidas, este estará sujeito a imputação das sanções administrativas frente ao dano ocasionado, nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº. 55/2021. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 27 de maio de 2022. Gonçalo Aparecido de Barros Secretário Interino de Saúde – SMS/VG.

Autorizado

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Interino de Saúde SMS/VG

III - Envolver em suas atividades as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais;

IV - Promover reuniões de estudos das informações sistematizadas pela Equipe Técnica;

V - Promover debates anuais e emitir relatórios sobre a evolução das Metas, contidas no PME;

VI - Buscar sempre que necessário o apoio da Equipe Técnica e Parceiros, para a fundamentação dos Relatórios e de seus acessórios, promovendo posteriormente a divulgação nas Unidades Escolares e Órgãos Colegiados;

VII – Recolher com apoio da Equipe Técnica, as análises e impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios anuais de monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições às instituições envolvidas no processo.

IX - Promover as Conferências de Avaliação, de acordo com o definido no PME.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Várzea Grande-MT, 27 de maio de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário

ATO Nº248/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e consta no Processo nº 813110/22;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Mury Lucio Montezuma Pereira da Silva matrícula nº130.089 do cargo em Concurso de Agente de Saúde Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 26 de maio de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Maio de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 18/2022-CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Concessão de Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 325, realizada no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2022.

Considerando o Processo 03/2022.

Resolve:

Art.1º – Conceder a Renovação do Registro de Funcionamento inscrição dos programas: Ocupações Administrativas; Comércio e Varejo Vendedor; Comércio e Varejo Repositor; Auxiliar e Logística; Operador de Suporte de Hardware, Software e redes; Arco Administrativo; Arco Bancário - Adolescente e Assistente Administrativo Rural, com Validade Bienal a expirar em 26 (vinte e seis) de maio de 2024 à Mantenedora:

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigentes, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 26 de maio de 2022.

Diane Maria de Almeida Mendes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 19/2022-CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Concessão de Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 325, realizada no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2022.

Considerando o Processo 04/2022.

Resolve:

Art.1º – Conceder a Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 26 (vinte e seis) de maio de 2024 à Mantenedora:

Associação Beneficente Vida Nova

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigentes, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 26 de maio de 2022.

Diane Maria de Almeida Mendes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021

cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de Várzea Grande/MT. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO da ATA de Registro de Preço 37/2022 devido a empresa contratada HM COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.981.531/0001-73, não cumprir as obrigações estabelecidas em ata, embora sido notificada por 03 (três) vezes para o imediato fornecimento dos medicamentos, e realizado parcialmente e minimamente entrega das quantidades solicitadas dos itens. Diante das autorizações de fornecimentos já encaminhadas ao fornecedor e que não foram adimplidas, este estará sujeito a imputação das sanções administrativas frente ao dano ocasionado, nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº. 55/2021. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeaagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 27 de maio de 2022. Gonçalo Aparecido de Barros Secretário Interino de Saúde – SMS/VG.